



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.492 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRENO DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE FEIRA COBERTA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a área de terreno identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, pertencente aos sucessores de LÚCIA COSTA JUNQUEIRA, situada à Rua Cel. Virgílio Silva, nesta cidade, medindo aproximadamente 1.712,00 m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e doze metros quadrados), e assim descrita:

"Tem início no ponto de nº 1, na intersecção do eixo da rua do Engenho com a cêrca existente no alinhamento predial da rua Cel. Virgílio Silva; daí, caminhando junto à cêrca no sentido cidade-bairros, numa distância de 8,20m (oito metros e vinte centímetros), vamos encontrar o ponto de nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 41,00m (quarenta e um metros), acompanhando a cêrca existente, vamos encontrar o ponto de nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00m (nove metros), acompanhando a cêrca existente, vamos encontrar o ponto de nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 40,00m (quarenta metros), acompanhando a cêrca existente, vamos encontrar o ponto de nº 5. Daí, defletindo à direita, numa distância de 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros), acompanhando a cêrca existente, vamos encontrar o ponto de nº 6. Daí, defletindo à direita, numa distância

...



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.492 - Continuação /


de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros), acompanhando a cêrca existente, vamos encontrar o ponto de nº 1, ou seja, ponto de início e término deste memorial, perfazendo a área aproximada de 1.712,00 m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e doze metros quadrados)."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a implantação de uma feira coberta, em convênio com o B.I.D., através do Programa "Cidades Diques".

ART. 3º - É de natureza urgente a desapropriação de que trata este decreto, para o fim de imissão provisória na posse do imóvel desapropriando.

ART. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE FEVEREIRO DE 1982.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma área de terra localizada à Rua Cel. Virgílio Silva de propriedade de espólio de Lúcia Costa Junqueira, processo 5853/81, em apenso ao processo 5148/80, 2º ofício, 2ª Vara, matriculado em nome de Paulo Afonso Junqueira (Ver matrícula anterior nº 8906 em nome da Cia. Geral de Minas), com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto de nº 1 na intersecção do eixo da rua do Engenho com a cerca existente no alinhamento predial da rua Cel. Virgílio Silva; daí, caminhando junto à cerca sentido cidade-bairros, numa distância de 8,20m (oito metros e vinte centímetros) vamos encontrar o ponto de nº 2. Daí, defletindo à direita numa distância de 41,00m (quarenta e um metros) acompanhando cerca existente, vamos encontrar o ponto de nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,00m (nove metros) acompanhando cerca existente, vamos encontrar o ponto de nº 4. Daí, defletindo à direita numa distância de 40,00m (quarenta metros) acompanhando cerca existente, vamos encontrar o ponto de nº 5. Daí, defletindo à direita, numa distância de 19,80m (dezenove metros e oitenta centímetros) acompanhando cerca existente vamos encontrar o ponto de nº 6. Daí, defletindo à direita numa distância de 63,50m (sessenta e três metros e cinquenta centímetros) acompanhando cerca existente vamos encontrar o ponto de nº 1, ou seja, ponto de início e término deste memorial.

Perfazendo área aproximada de 1.712,00m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e doze metros quadrados).

Poços de Caldas, 04 de fevereiro de 1.982

ANTÔNIO CARLOS DE CARVALHO

Agrimensor